

sobre as ideias já existentes para começar o processo de modernização sistemática de setor por setor, faz um parêntese para falar sobre maus condutores e o perigo de não punir suas infrações como deveríamos, inclusive com a perda do direito de dirigir se for necessário. Fala sobre a felicidade de ver o trabalho que é realizado no CETRAN- PA, certo que é um trabalho elogiável, porque precisamos cada vez mais discutir e debater os problemas do trânsito e que acima de tudo isso é o mais importante para que o trânsito se torne o mais seguro possível para todas as pessoas. Diz que temos muito trabalho para fazer, mas que com muito empenho conseguiremos atingir resultados muito satisfatórios. Continua a falar sobre o acesso do cidadão às informações do CETRAN, que pra isso seria muito interessante a criação de um web site para o Conselho Estadual, onde ali tenha todos os requerimentos, todas as informações para que o cidadão mesmo se auto eduque e desse modo é muito importante que possamos conceder o acesso desses meios para o cidadão, com transparência e muita seriedade. Finaliza se colocando à disposição para o que dentro do possível possa disponibilizar ajuda às demandas oriundas do CETRAN. Na oportunidade, O sr. Conselheiro Wender Moraes, pede a palavra para solicitar a possibilidade de aumentar a autonomia das CIRETRANS, levando a possibilidade de realização de determinados serviços que o usuário só pode ter acesso pois a vinda até a sede do Detran causa um transtorno muito grande, principalmente quando se trata de pessoas que precisam de autorizações, inclusões de certificados na CNH e de serviços que são essenciais para o exercício de suas profissões. A dra. Andreia Hass, conclui concordando com o Conselheiro e diz que esses são problemas que também estão elencados no processo de modernização do DETRAN e que estão trabalhando muito para sanar todos esses problemas. Como nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pela Vice-Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Vice-Presidente.

Andrea Yared de Oliveira Hass  
Vice-Presidente do CETRAN

**Protocolo: 218910**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2016 NÚMERO DO TERMO: 01

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 011/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1857/2017 DG/CCCLIN, de 09 de junho de 2017, publicada em 20 de junho de 2017.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa TOP CLÍNICA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRAFEGO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.217.826/0001-02.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Belém/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1037/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 31/03/2016.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1857/2017 do dia 20/06/2017, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 31/03/2017 Término: 30/03/2018

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$71.686,85 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$860.242,20 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 218925**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Aquisição 1.500 (mil e quinhentos) Coletes Balísticos (Nível III A), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Data da Abertura: 11/09/2017

Hora da Abertura: 09:00h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 22 de Agosto de 2017.

Pregoeira / FISP

**Protocolo: 218945**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 752/2017-GAB/SUSIPE

Dispõe sobre a capacitação de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário, quanto as práticas realizadas nas áreas de segurança e tratamento penal.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2 da Lei Estadual nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação continuada aos servidores desta SUSIPE, visando aprimorar e atualizar os conhecimentos concernentes à sua conduta na prestação do serviço público, bem como das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formação da 4ª turma para o Curso de Comportamento de Autoproteção para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme discriminação abaixo:

Período: 25 de Agosto de 2017.

Horário: 08h30 às 16h20.

Local: EAP – IESP (Marituba)

Art. 2º CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Turma IV do curso de Comportamento de Autoproteção para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém:

NGME:

CHRISLENE WALESSA JARDIM PINTO- AGENTE PRISIONAL

CILÉA CHAVES DE OLIVEIRA-AGENTE PRISIONAL

CT-MARAMBAIA:

AUGUSTO ROBERTO DA SILVA- AGENTE PRISIONAL

THIAGO RODRIGUES SOARES- AGENTE PRISIONAL

CT-CIDADE NOVA:

ALMIR SÉRGIO DA COSTA MORAES- AGENTE PRISIONAL

JORGE DOUGLAS ALFAIA GOMES- AGENTE PRISIONAL

CRCO:

MISAN OLIVEIRA SAMPAIO- AGENTE PRISIONAL

MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE-AGENTE PRISIONAL

CT-CREMAÇÃO:

GENARIO JUNIOR BAIA PINTO- AGENTE PRISIONAL

IVADILSON DA CRUZ VAZ-AGENTE PRISIONAL

CTM-I:

JAIRO ALVES DA SILVA-CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA-AGENTE PRISIONAL

CTM-II:

CIBELY HENRIQUE CAVALCANTE –AGENTE PRISIONAL

ONISIO DA SILVA RAMOS JUNIOR-AGENTE PRISIONAL

CTM III:

JOSÉ HAROLDO SABÁ SACRAMENTO-AGENTE PRISIONAL

ROMERO PEIXOTO BRISON-AGENTE PRISIONAL

CPPB:

ALFEU MELO COELHO- AGENTE PRISIONAL

AMINTAS RODRIGUES DOS SANTOS- AGENTE PRISIONAL

CRF:

DIENE SANTOS HAMID-AGENTE PRISIONAL

IRICELIA DO SOCORRO GOMES-AGENTE PRISIONAL

CDPI:

CIDNEY JOSÉ ROCHA-AGENTE PRISIONAL

OLINDO IRAN DA SILVA BARBOSA-AGENTE PRISIONAL

CRC:

CARIVALDO LIMA DA LUZ- AGENTE PRISIONAL

IEDA TERRA DA TRINDADE MORAES-AGENTE PRISIONAL

CRPP-I:

ELVES GOMES MOURA- AGENTE PRISIONAL

ADRIANA LISBOA BRAGA-AGENTE PRISIONAL

CRPP-II:

CLAUDOVIR DE LIMA JUNIOR- AGENTE PRISIONAL

HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA-AGENTE PRISIONAL

CRPP-III:

DEVID JUNIOR MENEZES DA SILVA- AGENTE PRISIONAL

MAURO CÉLIO DA SILVA MOURA-AGENTE PRISIONAL

HGP:

LUCIVAL SANTANA DA SILVA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NARGILA DO SOCORRO CRUZ DOS SANTOS-AGENTE PRISIONAL

PEM-I:

HELEN CRISTINA DA SILVA- CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO DE

CONTROLE DE PRONTUÁRIO

CARLOS ERNESTO SILVA DOS SANTOS-AGENTE PRISIONAL

PEM-II:

FABRÍCIO PIEDADE GOMES- AGENTE PRISIONAL

JOSÉ MARIA FARO - AGENTE PRISIONAL

PEM-III:

PAULO GUILHERME ELEOTERIO PINTO- AGENTE PRISIONAL

SIMONE DA CRUZ GOMES- AGENTE PRISIONAL

CRMO:

LEONARDO PAULO MONTEIRO DA CRUZ- CHEFE DE SERVIÇO

TÉCNICO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO

NÚBIA DE NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA-AGENTE PRISIONAL

CPASI:

DAMIÃO EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA-AGENTE PRISIONAL

DIVANILDO DOS SANTOS AGUIAR-AGENTE PRISIONAL

CRCAN:

PAULO VITOR MALCHER DOS SANTOS- AGENTE PRISIONAL

RENAN DE JESUS MENDES GOMES-AGENTE PRISIONAL

CTM-IV:

ROGÉRIO DE AQUINO CARRERA-AGENTE PRISIONAL

TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA- CHEFE DE SERVIÇO

TÉCNICO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO

PÓRTICO:

DALMÁCIO MANOEL RAMOS BAARS- AGENTE PRISIONAL

JONAS SILVA DA COSTA- AGENTE PRISIONAL

CCP 1:

ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA- AGENTE PRISIONAL

DILEUSA DAS GRAÇAS GAIA BAIA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º Fica estabelecida a frequência de 100% (cem por cento) como requisito para conclusão do curso com aproveitamento.

Art.4º Em caso de impossibilidade em participar do curso, o servidor deverá comunicar por escrito, com ciência da chefia imediata, à Escola de Administração Penitenciária – EAP.

Art. 5º A interrupção da participação no curso sem justificativa e a não conclusão por motivo de frequência poderá implicar em responsabilização administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 22 de Agosto de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 218451**

##### PORTARIA Nº 776/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE: CANCELAR o Tornar sem Efeito referente a servidora Temporária LORENA MARQUES BARBOSA, Técnico em Gestão Penitenciário-Psicólogo, publicado no DOE 33.442, de 22/08/2017, Protocolo nº 217845. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL QOPM Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 218792**